ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América – Goiânia-GO – CEP 74270-060, inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº **33.638.099/0001-00**, ora representada pelo(a) seu Comandante-Geral, CEL QOC **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], emitida pelo CBM/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]338.711-[redacted], nomeado pelo Decreto s/ nº de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de maio de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022-SSP, de 5 de maio de 2022, bem como no Decreto nº 9.690 de 06 de julho de 2020, nos termos do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 2012 c/c art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 2021, considerando os termos do processo administrativo nº 202500011027661, na qualidade de gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 3/2025 (SEI** 78096469**)**, oriunda da Contratação SISLOG nº 110433 e Pregão Eletrônico - SRP para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2025, resolve PRORROGAR a vigência e REAJUSTAR itens da referida Ata, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 3/2025 (SEI 78096469), consubstanciada na Contratação de empresa cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de equipamentos e materiais operacionais, no montante de **R$ 7.088.646,88 (sete milhões oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, pelo período de **19 de agosto de 2026** a **18 de agosto de 2027**, com a renovação dos quantitativos e do valor registrado dos fornecedores interessados, mantendo-se as demais condições originalmente pactuadas, em conformidade com a legislação aplicável.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação da Ata se justifica pela vantajosidade dos preços registrados, que permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assegurando economicidade à Administração, conforme demonstrados na pesquisa de preços constante do Orçamento Estimado (SEI 93924304), bem como na Planilha Mercadológica (SEI 93921450).

2.2. A medida encontra fundamento nos artigos 84, 92 e 124 da Lei nº 14.133/2021, e nos artigos 45, § 2º, e 48 da Instrução Normativa nº 001/2024 - SEAD/GO, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência, a renovação dos quantitativos e o reajuste dos valores dos fornecedores interessados na renovação da Ata de Registro de Preços, conforme Especificação de Aditivo Contratual (SEI 93927797), bem como nas disposições do Edital e da própria Ata de Registro de Preços.

2.3. A decisão administrativa pela prorrogação e reajuste da Ata de Registro de Preços nº 3/2025 revela-se juridicamente admissível, administrativamente necessária, conveniente e economicamente vantajosa, à luz do interesse público e das circunstâncias concretas que permeiam a execução do ajuste. As motivações e justificativas encontram-se devidamente consignadas no Ofício Nº 18510/2026/CBM (SEI 88368684), no Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI 93874157), no Especificação de Aditivo Contratual (SEI 93927797), bem como na manifestação de cada fornecedor interessado, conforme relacionado a seguir:

a) AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (SEI 92402160);

b) DF EQUIPAMENTOS DE PROTECAO PESSOAL LTDA (SEI 93797649);

c) S.O.S-SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA (SEI 93804229);

d) WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA (SEI 93845409);

e) SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA (SEI 93845875);

f) HASIC LTDA (SEI 93850398); e

g) RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (SEI 92406793).

2.4. A fundamentação jurídica, bem como a metodologia de cálculo adotada para fins de reajuste, encontram-se no documento relativo ao Cálculo de Atualização Monetária (SEI 93661409) e no orçamento original, este indispensável à aferição do interregno de 1 (um) ano (SEI 93794086).

3. FORNECEDORES

3.1. Fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Lotes	Empresa	Endereço	CNPJ
3, 4, 5, 7 e 8	AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Avenida Bady Bassitt, nº 2666, Boa Vista, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.025-000.	30.189.832/0001-69
6, 9 e 10	DF EQUIPAMENTOS DE PROTECAO PESSOAL LTDA	SEPN, Quadra 509, Conjunto D, loja 04, Térreo, Ed Isis, Asa Norte, Baasília-DF, CEP: 70.750-504.	06.145.207/0001-30
11, 12, 17 e 23	S.O.S-SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	Avenida Comendador Franco, nº 2267, Casa 02, Bairro Jardim das Américas, Curitiba-PR, CEP: 81.530-434.	03.928.511/0001-66
13 e 14	WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	Avenida Iguaçu, nº 155, Parque Industrial Bandeirantes, Rolândia-PR, CEP: 86.602-500.	68.761.923/0001-08
15 e 16	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA	Avenida Doutor Osvaldo Cruz, s/nº, Quadra 15, Lote 11, Cidade Universitária, Anapolis-GO, CEP: 75.074-810.	10.907.265/0001-21
19 e 20	HASIC LTDA	Rua Alberto Manzke, nº 84, Fundos 2, Bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP: 89.032-560.	24.586.113/0001-89

24 e 25	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	Rua Úrsula Paulino, nº 2607, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.580-353.	15.453.449/0013-16

4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS - RENOVAÇÃO

4.1. Os valores dos fornecedores interessados serão integralmente renovados, nos termos do art. 45, § 2º, da Instrução Normativa SEAD 001/2024.

4.2. As especificações do objeto, o preço registrado e as demais condições ofertadas na proposta são:

Empresa	CNPJ	Lote	Item	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Original	Valor Unitário Renovação ATUALIZADO IPCA/IBGE: 4,057495 % (SEI 93661409)	Valor Total ATUALIZADO IPCA/IBGE: 4,057495 % (SEI 93661409)
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	30.189.832/0001-69	3	3	MOTOSSERRA TIPO 1	unid.	80	R$ 1.324,86	R$ 1.378,62	R$ 110.289,60
			4	SABRE PARA MOTOSSERRA TIPO 1	unid.	160	R$ 175,38	R$ 182,50	R$ 29.200,00
			5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA TIPO 1	unid.	160	R$ 92,43	R$ 96,18	R$ 15.388,80
		4	6	MOTOSSERRA TIPO 2	unid.	80	R$ 2.275,81	R$ 2.368,15	R$ 189.452,00
			7	SABRE PARA MOTOSSERRA TIPO 2	unid.	160	R$ 190,92	R$ 198,67	R$ 31.787,20
			8	CORRENTE PARA MOTOSSERRA TIPO 2	unid.	160	R$ 94,30	R$ 98,13	R$ 15.700,80
		5	9	MOTOSSERRA TIPO 3	unid.	80	R$ 4.065,50	R$ 4.230,46	R$ 338.436,80
			10	SABRE PARA MOTOSSERRA TIPO 3	unid.	160	R$ 291,22	R$ 303,04	R$ 48.486,40
			11	CORRENTE PARA MOTOSSERRA TIPO 3	unid.	160	R$ 146,23	R$ 152,16	R$ 24.345,60
DF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL LTDA	06.145.207/0001-30	6	12	MOTOSSERRA ELÉTRICA	unid.	80	R$ 3.618,75	R$ 3.765,58	R$ 301.246,40
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	30.189.832/0001-69	7	13	ROÇADEIRA	unid.	80	R$ 2.867,14	R$ 2.983,47	R$ 238.677,60
			14	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	unid.	160	R$ 98,03	R$ 102,01	R$ 16.321,60
			15	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	300 m	160	R$ 234,55	R$ 244,07	R$ 39.051,20
			16	ROLO 100M DE CORDA PARA PARTIDA DA ROÇADEIRA	100 m	160	R$ 187,33	R$ 194,93	R$ 31.188,80
			17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA	unid.	160	R$ 15,26	R$ 15,88	R$ 2.540, 80
		8	18	SOPRADOR	unid.	72	R$ 3.900,00	R$ 4.058,24	R$ 292.193,28
DF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL LTDA	06.145.207/0001-30	9	19	QUEIMADOR/PINGA-FOGO 900 ml	unid.	54	R$ 1.388,00	R$ 1.444,32	R$ 77.993,28
		10	20	QUEIMADOR/PINGA-FOGO 900 ml	unid.	18	R$ 1.388,00	R$ 1.444,32	R$ 25.997,76
S.O.S-SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	03.928.511/0001-66	11	21	MOCHILA COSTAL TIPO 1	unid.	200	R$ 985,00	R$ 1.024,97	R$ 204.994,00
		12	22	MOCHILA COSTAL TIPO 2	unid.	200	R$ 985,00	R$ 1.024,97	R$ 204.994,00
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	68.761.923/0001-08	13	23	COTURNO	par	3000	R$ 604,53	R$ 629,06	R$ 1.887.180,00
		14	24	BOTA	par	325	R$ 710,70	R$ 739,54	R$ 240.350,50
SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA	10.907.265/0001-21	15	25	BALACLAVA	unid.	2250	R$ 214,17	R$ 222,86	R$ 501.435,00
		16	26	BALACLAVA	unid.	750	R$ 214,17	R$ 222,86	R$ 167.145,00
S.O.S-SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	03.928.511/0001-66	17	27	LUVA DE INCÊNDIO	par	2250	R$ 305,00	R$ 317,38	R$ 714.105,00
HASIC LTDA	24.586.113/0001-89	19	29	BOTE INFLÁVEL	unid.	8	R$ 30.250,00	R$ 31.477,39	R$ 251.819,12
		20	30	BOTE INFLÁVEL	unid.	2	R$ 30.250,00	R$ 31.477,39	R$ 62.954,78
S.O.S-SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	03.928.511/0001-66	23	33	CAPACETE TIPO ESPECIALISTA	unid.	322	R$ 835,05	R$ 868,93	R$ 279.795,46
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	15.453.449/0013-16	24	34	CAPACETE TIPO SEGURANÇA	unid.	2500	R$ 154,00	R$ 160,25	R$ 400.625,00
		25	35	CAPACETE PARA INCÊNDIO FLORESTAL	unid.	130	R$ 2.550,00	R$ 2.653,47	R$ 344.951,10

4.3. Valor total da renovação da Ata de Registro de Preços nº 3/2025: **R$ 7.088.646,88 (sete milhões oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

5. VALIDADE DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da prorrogação da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do término do prazo inicial da Ata, desde que a prorrogação tenha sido devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não sendo admitida nova prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 3/2025 (SEI 78096469) por 12 (doze) meses: **19 de agosto de 2026** a **18 de agosto de 2027**.

6. RATIFICAÇÃO E ASSINATURA

6.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. E, por estarem assim justas e acordes, firmam a presente prorrogação, que vai assinada eletronicamente pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador:

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

ARTHUR AGRELI
AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JAILSON DAMASCENO DE ARAÚJO
DF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL LTDA

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR
S.O.S-SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

PRISCILA PAPALE MASSOTE
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

LARISSA CARRILHO CAMARÇO RABELO
SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA

LARYSSA KROGER MARTINS
HASIC LTDA

KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA
RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Laryssa Kroger Martins**, **Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR AGRELI**, **Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jailson Damasceno de Araujo**, **Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, **Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CARRILHO CAMARÇO RABELO**, **Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 07:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **KARLA LORENA BRANDAO OLIVEIRA COSTA**, **Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, **Comandante-Geral**, em 18/08/2026, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **94486665** e o código CRC **96860DF6**.

Comando de Apoio Logístico - CAL
Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL
Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO
Telefone e e-mail: (62) 3201-6389/ cbmgo.cal.derc@gmail.com